



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
Subseção Judiciária de Caruaru

## **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO** (Bacharelado em Direito e Ciências Contábeis)

### **EDITAL N.º 01/2015**

### **Termo de Retificação**

A Comissão de Seleção para Estágio Remunerado na Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Caruaru/PE, instituída pela Portaria n.º 225, de 20/08/2015, da Justiça Federal em Pernambuco, através deste Termo de Retificação, comunica a seguinte alteração no Edital n.º 01/2015 do Concurso para Estágio Remunerado na área de Direito e na área de Ciências Contábeis. Considerando as recentes alterações trazidas pela Resolução n.º 14/2015, de 09 de setembro de 2015, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, faz-se necessária a retificação dos itens 1.5, 2.1 e 2.4 que passam a ter a seguinte redação:

“1.5 Os estagiários estão subordinados aos termos da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CJF n.º 208/2012, Ato n.º 182, de 15/4/2009, das Portarias n.º 146, de 1.º/4/2009, n.º 162, de 16/4/2009 e n.º 187, de 29/4/2009, e da **Resolução TRF 5.ª Região n.º 14/2015**, e ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Pernambuco, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.”

“2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na Sede da Subseção Judiciária de Caruaru (Fórum Prof. Lourival Vilanova), Sala da Seção de Apoio Administrativo, situada na rua Prof. Lourival Vilanova, 196, Universitário, Caruaru/PE, **no período de 31 de agosto a 02 de outubro**, no horário das 09 às 18 horas.”

“2.4 Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante regularmente matriculado em curso oferecido por instituições de ensino superior oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação, que esteja matriculado **a partir do 5º período do curso de Direito e a partir do 3º período do curso de Ciências Contábeis e, em ambos os casos, comprovar tempo mínimo remanescente de 1(um) ano para a respectiva conclusão de curso**, devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.”

Permanecem inalterados e ratificados os demais termos do Edital.

Caruaru/PE, 18 de setembro de 2015.

**TIAGO ANTUNES DE AGUIAR**  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caruaru/PE